



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 05/14 – Dispensa 03/2014

Nos termos do artigo 26, caput, RATIFICO a dispensa emergencial com base no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINA QUÍMICA E FORNECIMENTO DE EQUIPES PARA DEMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ-MG**, pela empresa:

- **INFRATER ENGENHARIA LTDA** no valor total de R\$ 2.790.811,86 (dois milhões, setecentos e noventa mil, oitocentos e onze reais e oitenta e seis centavos).

Itajubá, 24 de janeiro de 2014.

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal de Itajubá



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

Razão de Dispensa de Licitação

Processo nº 05/14 – Dispensa 03/2014

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Itajubá – Esclarecimento (FAZ) -

Analisando a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINA QUÍMICA E FORNECIMENTO DE EQUIPES PARA DEMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ-MG, em caráter emergencial. Temos a esclarecer que é dispensável a realização de processo de licitação para atender ao solicitado. Conforme dados anexados ao processo, a sua interrupção, ou ainda, a sua prestação de forma descontinuada, extrapola os limites da legalidade e afronta a cláusula pétrea de respeito à dignidade humana, porquanto o cidadão necessita utilizar-se desse serviço público, indispensável à sua vida em comunidade. Tal dispensa baseia-se ainda no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Encaminhamos o processo a Procuradoria Jurídica para parecer e posterior decisão do Sr. Chefe do Executivo.

INFRATER ENGENHARIA LTDA no valor de R\$ 2.790.811,86 (dois milhões, setecentos e noventa mil, oitocentos e onze reais e oitenta e seis centavos) conforme proposta anexa ao processo.

Atenciosamente,

Itajubá, 24 de janeiro de 2014.

Giovani Vinícios Raponi
Presidente CPL

Gloria Maria Ribeiro
Membro CPL

João Valentim da Silva
Membro CPL

Elisangela Cristina Romão
Membro CPL